



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2016**

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 138/2016, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 009/2016, que visa a aquisição de soluções de hardware, software, serviços de implantação, garantia e licenciamento para ampliação e modernização tecnológica da infraestrutura de data center do TCE-GO, através de implantação de rede de dados tipo SAN e upgrade de servidores, considerando as características de alta disponibilidade, desempenho, segurança e escalabilidade, envolvendo a prestação de serviços de instalação, suporte, garantia, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento nº 1

7.9 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto a ser contratado (marca, tipo, etc) e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização.

Entendemos que o campo informações adicionais é o mesmo que Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório), esta correto nosso entendimento?

R: Trata-se de campo de informações, a ser preenchido juntamente com o preço inicialmente ofertado, no momento do cadastro da proposta no sistema LICITACOES-E.

Esclarecimento nº 2

Item 3.1.1.22. A licitante deverá possuir número 0800 e serviço de help-desk ativo, com abertura de chamados técnicos via telefone e web durante todo o período de garantia;

Item 3.2.2.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar "Central de Atendimento" para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando telefone 0800, ou número local em Goiânia - GO. Os chamados só poderão ser abertos pela equipe técnica do TCE-GO.

Entendemos que o 0800 informado poderá ser do fabricante dos equipamentos a serem fornecidos e responsável pela garantia, está correto nosso entendimento?

R: Está correto o entendimento.

Esclarecimento nº 3

17.7. O prazo previsto para a entrega dos produtos será de 30 dias contados

do pedido formal expedido pela CONTRATANTE, devendo a instalação ocorrer em até 10 dias, contados do recebimento provisório.

O equipamento solicitado é de alta complexidade, comércio esporádico e feito pelo fabricante sob encomenda, não sendo possível sua permanência em estoque, e ainda que os fabricantes possuem suas unidades de montagem/fabricação no Sudeste/Sul, dependendo assim de 2 logísticas para entrega em GO.

- Desta forma e dadas as evidências, pedimos a V.Sa. que tenha o bom senso administrativo de retificar o prazo máximo de entrega e instalação, passando a admitir um prazo dentro da realidade e em igual condições para os participantes de todos o Brasil. Prazo já entendido e aplicado pela maioria dos órgãos públicos do Brasil neste tipo de equipamentos, cito alguns editais vigentes:

Dito isto, entendemos que poderão os concorrentes considerar o prazo de entrega de até 45 dias corridos e 15 dias para a instalação, está correto nosso entendimento?

R: Havendo impossibilidade do atendimento ao disposto no referido item, excepcionalmente devem ser ajustados os prazos por se tratar de situação devidamente justificada e comprovada, considerando a realidade do mercado e levando-se em conta a localização geográfica, o tempo que o fornecedor disporá entre o recebimento do pedido formal e a efetiva entrega das mercadorias, de forma a não submeter o licitante vencedor a súbitas necessidades, colocando-o em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. É correto o entendimento do licitante, havendo a necessidade de aceitar os prazos.

Esclarecimento nº 4

Os equipamentos deverão oferecer suporte a aplicativos de Ethernet, Sonet/SDH e Fibre Channel sobre as plataformas de switching e roteamento das redes de área de armazenamento.

O equipamento Brocade 300 compatível com as demais características técnicas solicitadas não possui suporte a aplicativos Ethernet Sonet/SDH. Entendemos que essas características não sejam obrigatórias, pois apenas o fabricante Cisco possui essa funcionalidade o que configura direcionamento para uma única marca e fabricante. É correto nosso entendimento que poderemos ofertar o brocade 300?

R: Está correto o entendimento havendo, portanto, a necessidade de alteração na especificação.

Goiânia, 09 de Maio de 2016.

Polyane Vieira Meireles
Pregoeira